DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2026 **DE 23 DE JULHO DE 2026.**

"Altera Art. 3º do Decreto Municipal nº 025/2025 que estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no quadro de servidores do Município e Taquarussu – MS.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento à Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Execução Orçamentária	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Registros Contábeis	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Tributário	RAFAELA NASCIMENTO REIS	CARLOS BARROS CARNEIRO
Gestão Fiscal	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO

Art. 2º Os demais responsáveis descritos no Art. 3º do Decreto Municipal nº 025/2025 de 30 de janeiro de 2025 e do Decreto Municipal nº 129/2025 de 04 de agosto de 2025, continuam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu, 23 de julho de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

"Altera Art. 3º do Decreto Municipal nº 025/2025 que estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no quadro de servidores do Município e Taquarussu – MS.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento à Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Execução Orçamentária	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Registros Contábeis	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO
Tributário	RAFAELA NASCIMENTO REIS	CARLOS BARROS CARNEIRO
Gestão Fiscal	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	CARLOS BARROS CARNEIRO

Art. 2º Os demais responsáveis descritos no Art. 3º do Decreto Municipal nº 025/2025 de 30 de janeiro de 2025 e do Decreto Municipal nº 129/2025 de 04 de agosto de 2025, continuam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu, 23 de julho de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva